



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.006

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 391.050,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 391.050,00 (trezentos e noventa e um mil e cinquenta reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|                            |   |       |                   |
|----------------------------|---|-------|-------------------|
| 01.06                      | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>                              |       |                   |
| 01.06.02                   | Gerência de Estradas Rurais                                   |       |                   |
| 01.06.02.20.606.0561.2.126 | Manutenção das Atividades das Estradas Rurais                 |       |                   |
| 3.3.90.39                  | Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica/Aplicação Direta | [286] | 391.050,00        |
|                            | Fonte de Recurso – 02   |       |                   |
|                            | <b>TOTAL</b>  |       | <b>391.050,00</b> |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do Convênio firmado com as Microbacias Hidrográficas II (Acesso ao Mercado), cujo recurso é destinado à adequação e reforma das estradas rurais MMR020 e MMR082.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2018, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de maio de 2018.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 033/2018  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei nº 6006  
FOI PUBLICADA(O) em 19/05/18  
NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)